



LEI Nº. 2.637, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“ALTERA PPA E LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº
2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o
exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no
valor de R\$.110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries
103010070.2.081 – Reforma da EMEF Joaquim de Abreu Sampaio
Vidal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – União/Educação – Rec. Específicos
Valor: R\$.66.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro/Ensino Fundamental
Valor: R\$.10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro/Ensino Fundamental
Valor: R\$.34.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito de que trata a presente Lei, será
utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II,
parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.